

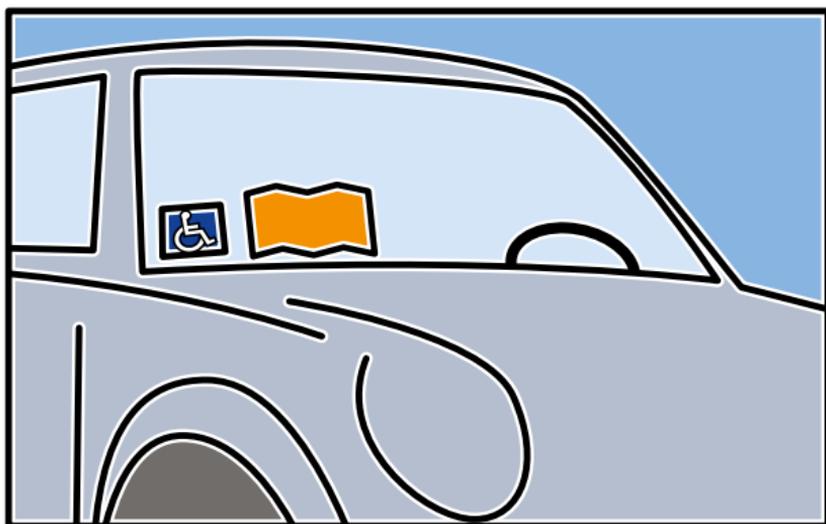


Cartão de estacionamento para pessoas com deficiência

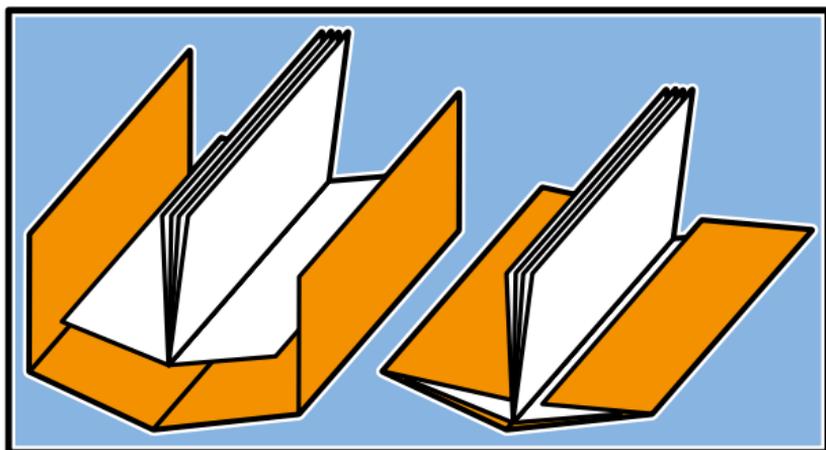
na União Europeia: condições nos Estados-Membros



Coloque a pasta dobrável no pára-brisas, junto do cartão de estacionamento, de forma a que o(s) idioma(s) do país em que se encontre fique(m) visível(is).



Utilize-a como capa para a brochura.



Cartão de estacionamento para pessoas com deficiência na União Europeia:

condições nos Estados-Membros

Comissão Europeia

Direcção-Geral do Emprego,
Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades
Unidade G.3
Integração de Pessoas com Deficiência

Manuscrito terminado em Fevereiro de 2008

Documento baseado na Recomendação do Conselho 2008/205/CE. Nem a Comissão Europeia nem qualquer pessoa que actue em seu nome são responsáveis pelo uso que possa ser feito com as informações contidas nesta publicação.

Europe Direct é um serviço que a/o ajuda a encontrar respostas às suas perguntas sobre a União Europeia

Número verde único (*):
00 800 6 7 8 9 10 11

(*) Alguns operadores de telecomunicações móveis não autorizam o acesso a números 00 800 ou podem sujeitar estas chamadas telefónicas a pagamento

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

© Comunidades Europeias, 2009
Reprodução autorizada mediante
indicação da fonte

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais
das Comunidades Europeias, 2009

ISBN 978-92-79-10558-6
doi: 10.2767/74435

Printed in Luxembourg

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO

INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO GERAIS

Esta brochura tem carácter informativo e faz uma abordagem genérica às condições de utilização do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência nos diferentes Estados-Membros da União Europeia.

Antes de viajar para outro país, leia os regulamentos vigentes nesse país. Em alguns casos será necessário solicitar mais informações a nível local.

Coloque a pasta dobrável com a informação na língua do país em que se encontra ao lado do cartão de estacionamento. Esta informação explica às autoridades locais que o seu cartão se baseia no modelo-padrão da Comunidade e que você deve usufruir de todas as vantagens associadas aos locais de estacionamento destinados a pessoas com deficiência nesse país.



ÍNDICE

BÉLGICA	6
BULGÁRIA	7
REPÚBLICA CHECA	8
DINAMARCA	9
ALEMANHA	10
ESTÓNIA	11
IRLANDA	12
GRÉCIA	13
ESPAÑA	14
FRANÇA	15
ITÁLIA	16
CHIPRE	17
LETÓNIA	18
LITUÂNIA	19
LUXEMBURGO	20
HUNGRIA	21
MALTA	22
PAÍSES BAIXOS	23
ÁUSTRIA	24
POLÓNIA	25
PORTUGAL	27
ROMÉNIA	28
ESLOVÉNIA	29
ESLOVÁQUIA	30
FINLÂNDIA	31
SUÉCIA	32
REINO UNIDO	33



BÉLGICA

GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não estacione em vias públicas em que seja proibido estacionar.

Pode estacionar gratuitamente e sem limite de tempo em locais onde o pagamento for obrigatório.

➔ Consulte o regulamento local.

Pode estacionar sem limite de tempo em zonas onde o pagamento é gratuito mas onde há restrição de tempo.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Alguns parques de estacionamento permitem que os veículos que apresentem o cartão de estacionamento estacionem gratuitamente, mas apenas em zonas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência.

➔ Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.

BULGÁRIA



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Para estacionar fora dos centros urbanos, os veículos devem estacionar fora da estrada. É proibido estacionar nas faixas de rodagem.

Nos centros urbanos é permitido ao proprietário ou às entidades de administração pública que gerem as vias de tráfego designar zonas, ruas ou partes de ruas para estacionamento por períodos breves, a horas determinadas. Estes períodos de tempo não devem ser inferiores a 30 minutos nem superiores a 3 horas.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

As áreas de estacionamento são marcadas por sinais de trânsito, marcas no pavimento e avisos que informam o condutor sobre as condições de estacionamento. A Câmara Municipal pode definir uma tabela de preços para o estacionamento.



REPÚBLICA CHECA

GENERALIDADES

Apenas os portadores do dístico O1 podem estacionar os seus veículos em parques de estacionamento reservados a pessoas com deficiência, marcados com o dístico O1.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Nalguns casos, e se for absolutamente necessário, os condutores portadores do dístico O1 podem ignorar os sinais de «estacionamento proibido» pelo período de tempo necessário (a segurança e a fluência do trânsito rodoviário não devem ser prejudicadas).

Nalguns casos, e se for absolutamente necessário, os condutores que apresentem o dístico O1 podem ignorar os seguintes sinais de trânsito:

- «Proibido acesso» (Zákaz vjezdu)
- «Apenas para acesso» (Průjezd zakázán)
- «Apenas cargas e descargas» (Zásobování vjezd povolen)
- «Excepto apenas em períodos determinados» (Vjezd povolen pouze pro)
- «Acesso apenas a residentes» (Dopravní obsluze vjezd povolen)
- «Excepto tráfego residente» (Mimo dopravní obsluhu).

Nalguns casos, e se for absolutamente necessário, os automóveis que apresentem o dístico O1 podem transitar por áreas assinaladas como «zona para peões».

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Confirme no local se os parques de estacionamento privados aplicam algum regime especial para pessoas com deficiência.

Uma pessoa que possua o dístico O1 pode solicitar às respectivas entidades de administração pública que lhe seja atribuído um local de estacionamento reservado junto à sua residência.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Na maioria das zonas aplicam-se os seguintes limites de tempo a veículos que apresentem o cartão de estacionamento:

- onde o estacionamento for proibido, pode estacionar durante 15 minutos, mas apenas se não provocar obstrução da via;
- onde o estacionamento for limitado entre 15 a 30 minutos, pode estacionar uma hora, no máximo;
- onde o estacionamento for gratuito, porém limitado a uma, duas ou três horas, pode estacionar por período de tempo ilimitado.

Nalgumas zonas tem que pagar para estacionar. Se pagar pelo período máximo permitido à chegada, fica autorizado a estacionar sem limite de tempo.

➔ Consulte o regulamento local.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões, a menos que as normas locais o permitam especificamente.

➔ Consulte o regulamento local.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Os parques de estacionamento não oferecem concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento.



ALEMANHA

GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas. Não estacione se o espaço estiver marcado com o nome de uma pessoa ou com a matrícula de um veículo.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

- Pode estacionar no máximo até três horas em locais de estacionamento nas ruas ou em zonas onde o estacionamento é normalmente proibido.
- Pode exceder o período de estacionamento em locais de estacionamento nas ruas ou em zonas em que o tempo de estacionamento permitido seja limitado.
- Pode estacionar gratuitamente em locais de estacionamento em que o pagamento seja obrigatório através de máquinas de pagamento ou parquímetros.
- Pode estacionar em locais de estacionamento reservados a residentes durante três horas, no máximo.
- Pode estacionar em zonas de tráfego limitadas e fora dos locais de estacionamento designados, desde que não dificulte a fluência do trânsito.
- Pode estacionar em zonas reservadas a peões apenas se as normas locais o permitam explicitamente. Consulte o regulamento local. Mesmo que seja permitido, apenas poderá circular e estacionar a horas específicas.

Nota: Estas concessões de estacionamento aplicam-se apenas se não houver opção de estacionamento alternativa disponível nas proximidades. O limite máximo de tempo de estacionamento não pode exceder 24 horas.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Os regulamentos nos parques de estacionamento variam. Consulte os avisos do parque de estacionamento ou solicite informações a um funcionário.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Pode estacionar onde o estacionamento for proibido, mas apenas se o automóvel estiver estacionado totalmente na zona destinada a peões e se não estiver a obstruir a via.

➔ Recomenda-se que verifique bem as informações locais.

Pode estacionar gratuitamente e sem limite de tempo onde o pagamento for obrigatório.

Pode estacionar sem limite de tempo nas ruas em que o estacionamento for gratuito por tempo limitado.

Um condutor com deficiência não deve estar sujeito a limitações de tempo de estacionamento.

O condutor de uma pessoa com deficiência pode parar para ajudar a entrar ou a sair da viatura.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Alguns parques de estacionamento permitem que os veículos que apresentem o cartão de estacionamento estacionem gratuitamente. Confirme a informação nos avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



IRLANDA

GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não estacione nas ruas em que seja proibido estacionar.

Os tarifários de estacionamento e as concessões de tempo de estacionamento para veículos que apresentem o cartão de estacionamento variam.

- ➔ Consulte o regulamento local.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Em alguns parques de estacionamento são conferidas concessões de pagamento a veículos que apresentem o cartão de estacionamento.

- ➔ Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas. Não estacione se o espaço estiver marcado com o nome de uma pessoa ou com a matrícula de um veículo.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

A utilização do cartão de estacionamento permite estacionar em vias públicas ou em locais reservados a trânsito rodoviário, peões ou animais, de acordo com a prioridade.

Não estacione nas ruas em que for proibido estacionar.

Na maioria das zonas deve pagar para estacionar nos locais em que o pagamento for obrigatório.

➔ Consulte o regulamento local.

Na maioria das áreas, pode estacionar sem limite de tempo onde o estacionamento for gratuito mas por tempo limitado.

➔ Consulte o regulamento local.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Alguns parques de estacionamento permitem que os veículos que apresentem o cartão de estacionamento estacionem gratuitamente. Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



ESPAÑA

GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não estacione em ruas em que o estacionamento seja proibido, a menos que as concessões locais o permitam especificamente.

➔ Consulte o regulamento local.

Os tarifários de estacionamento e as concessões de limite de tempo de estacionamento para veículos que apresentem o cartão de estacionamento variam.

➔ Consulte o regulamento local.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões, a menos que as concessões locais o permitam especificamente.

➔ Consulte o regulamento local.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Na maioria dos locais, os parques de estacionamento conferem concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento.

➔ Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

Embora exista um sistema nacional de concessões de estacionamento, pode haver divergências locais.

➔ Consulte o regulamento local.

A legislação insiste no acesso livre a locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência e proíbe qualquer tipo de equipamento que limite o seu acesso.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não estacione nas ruas em que seja proibido estacionar.

Deve pagar para estacionar onde o pagamento for obrigatório. Em Paris e em algumas outras cidades, os veículos que apresentem o cartão de estacionamento podem estacionar gratuitamente.

➔ Consulte o regulamento local.

Em muitas áreas é permitido estacionar sem limite de tempo onde o estacionamento for gratuito mas por tempo limitado.

➔ Consulte o regulamento local.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Os parques de estacionamento conferem concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento.

➔ Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



ITÁLIA

GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com linhas amarelas e com o símbolo de cadeira de rodas. Não estacione se o espaço estiver marcado com o nome de uma pessoa ou a matrícula de um veículo.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Pode estacionar em ruas em que o estacionamento seja proibido, mas apenas em caso de emergência e se não obstruir a via.

Na maioria das zonas de estacionamento em que o pagamento for obrigatório deve pagar.

➔ Consulte o regulamento local.

Pode estacionar sem limite de tempo onde o estacionamento for gratuito mas por tempo limitado.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões ou zonas de trânsito limitado (ZTL), a menos que as concessões locais o permitam especificamente.

➔ Consulte o regulamento local.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Um em cada 50 espaços dos parques de estacionamento é marcado para utilização por veículos que apresentem o cartão de estacionamento. Os veículos que apresentem o cartão de estacionamento podem estacionar gratuitamente nesses locais.

➔ Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não estacione nas ruas em que seja proibido estacionar.

Pode estacionar gratuitamente e sem limite de tempo nas ruas em que o pagamento for obrigatório.

➔ Consulte o regulamento local.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Alguns parques de estacionamento públicos permitem que os veículos que apresentem o cartão de estacionamento estacionem gratuitamente.

➔ Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



LETÓNIA

GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

É permitido estacionar gratuitamente nos locais de estacionamento marcados especialmente para pessoas com deficiência.

As pessoas portadoras de cartão de estacionamento para pessoas com deficiência podem ignorar os seguintes sinais de trânsito:

«Estacionamento proibido» (Stāvēt aizliegts)

«Paragem proibida» (Apstāties aizliegts)

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Não são conferidas concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Pode estacionar onde o estacionamento seja proibido, mas apenas se não provocar obstrução.

Pode estacionar gratuitamente e sem limite de tempo onde o pagamento for obrigatório, mas apenas nos espaços marcados com símbolo de cadeira de rodas.

Pode estacionar sem limite de tempo onde o estacionamento for gratuito mas por tempo limitado.

Pode conduzir numa zona em que o trânsito seja proibido.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Alguns parques de estacionamento permitem que os veículos que apresentem o cartão de estacionamento estacionem gratuitamente, mas apenas em zonas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência. Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



LUXEMBURGO

GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não são conferidas concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Não são conferidas concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento.

HUNGRIA



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Pode estacionar gratuitamente onde o pagamento for obrigatório.

Pode exceder o limite de tempo onde o estacionamento seja gratuito mas por tempo limitado.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Alguns parques de estacionamento permitem que os veículos que apresentem o cartão de estacionamento estacionem gratuitamente.

- Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



MALTA

GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

Encontram-se disponíveis informações acerca das concessões de estacionamento a pessoas com deficiência, que podem ser obtidas junto das autoridades de Malta, no seguinte endereço:

The Director
Kummissjoni Nazzjonali Persuni b'Diżabilita'
Centru Hidma Socjali
Santa Venera
Malta
E-mail: helpdesk@knpd.org
Sítio: www.knpd.org

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

- ➔ Consulte o regulamento local.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

- ➔ Consulte o regulamento local.

PAÍSES BAIXOS



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas. Não estacione se o espaço estiver marcado com o nome de uma pessoa ou a matrícula de um veículo.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Pode estacionar até um limite máximo de três horas onde o estacionamento seja proibido, mas apenas se não obstruir a via.

Deve pagar para estacionar sempre que o pagamento seja obrigatório e deve respeitar os limites de tempo. Poderão aplicar-se variações locais.

➔ Consulte o regulamento local.

Pode estacionar sem limite de tempo onde o estacionamento for gratuito mas por tempo limitado (zona azul).

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Não são conferidas concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento.



ÁUSTRIA

GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas. Não estacione se o espaço estiver marcado com o nome de uma pessoa ou com a matrícula de um veículo.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não estacione nas ruas em que seja proibido parar e estacionar.

Na maioria das áreas é permitido estacionar gratuitamente e sem limite de tempo nos locais em que o pagamento for obrigatório.

➔ Consulte o regulamento local.

Pode estacionar sem limite de tempo onde o estacionamento for gratuito mas por tempo limitado.

Pode conduzir e estacionar em zonas para peões, mas apenas durante os horários de acesso para cargas e descargas dos veículos.

➔ Consulte o regulamento local.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Os parques de estacionamento públicos não conferem concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

As pessoas portadoras de cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, na condição de tomarem precauções especiais, podem desobedecer aos seguintes sinais de trânsito:

«Trânsito proibido em ambos os sentidos» (Zakaz ruchu w obu kierunkach)

«Acesso proibido a veículos a motor, excepto motorizadas» (Zakaz wjazdu pojazdów silnikowych, z wyjątkiem motocykli jednośladowych)

«Proibido o acesso de autocarros» (Zakaz wjazdu autobusów)

«Proibido o acesso de motas» (Zakaz wjazdu motocykli)

«Proibido o acesso de bicicletas a motor» (Zakaz wjazdu motorowerów)

«Estacionamento proibido» (Zakaz postoju)

«Estacionamento proibido em dias ímpares» (Zakaz postoju w dni nieparzyste)

«Estacionamento proibido em dias pares» (Zakaz postoju w dni parzyste)

«Área de estacionamento restrito» (Strefa ograniczonego postoju).

A disposição acima mencionada também se aplica a:

- condutores de veículos, que transportem pessoas com mobilidade reduzida;
- funcionários de instituições que prestem serviços de cuidados, reabilitação ou educação de pessoas com deficiência e se encontrem a seu cargo;
- condutores de veículos que apresentem o cartão de estacionamento emitido no estrangeiro.



ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não estacione nas ruas em que seja proibido estacionar. Pode estacionar gratuitamente e sem limite de tempo onde o pagamento for obrigatório, mas apenas nos espaços marcados com símbolo de cadeira de rodas.

➔ Consulte o regulamento local.

Pode estacionar em qualquer um dos sentidos nas ruas em que o estacionamento for limitado em dias ímpares e pares, mas apenas se não obstruir a via.

➔ Consulte o regulamento local.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões, a menos que as concessões locais o permitam especificamente.

➔ Consulte o regulamento local.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Não são conferidas concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento. No entanto, pode haver divergências locais.

➔ Consulte o regulamento local.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas, de mulher grávida ou de mulher com criança ao colo. Não estacione se o espaço estiver marcado com o nome de uma pessoa ou com a matrícula de um veículo.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não estacione em ruas em que o estacionamento seja proibido, a menos que absolutamente necessário e apenas durante um breve período de tempo se não obstruir a fluência de trânsito ou o percurso de peões.

Deve pagar para estacionar onde o pagamento for obrigatório e deve respeitar os limites de tempo de estacionamento.

Não deve exceder o limite de tempo onde se apliquem restrições de tempo.

Os locais de estacionamento próximos de residências de pessoas com deficiência podem estar reservados.

➔ Consulte o regulamento local.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Regra geral, os parques de estacionamento não conferem concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento de pessoa com deficiência.

Algumas entidades de administração pública definem um local de estacionamento reservado junto à residência de pessoas com deficiência.



ROMÉLIA

GENERALIDADES

Dentro dos lugares de estacionamento próximos de edifícios de serviços públicos, bem como em parques de estacionamento organizados, pelo menos 4% do número total de lugares, porém não menos do que 2 lugares, são adaptados, reservados e sinalizados com sinalética internacional para serem utilizados gratuitamente por pessoas com deficiência.

O administrador dos lugares de estacionamento de domínio público distribui lugares de estacionamento gratuitos por pessoas com deficiência que solicitem e necessitem de um lugar de estacionamento o mais próximo possível do domicílio.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Pode estacionar até um limite máximo de duas horas onde o estacionamento seja proibido, mas apenas se não obstruir a via.

Deve pagar para estacionar onde o pagamento seja obrigatório e deve respeitar os limites de tempo.

Nos locais onde seja permitido estacionar no pavimento, deve assegurar-se que deixa pelo menos 1,6 m livre para a passagem de peões.

➡ Consulte o regulamento local.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Alguns parques de estacionamento permitem que os veículos que apresentem o cartão de estacionamento estacionem gratuitamente.

➡ Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



ESLOVÁQUIA

GENERALIDADES

Nas ruas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas. A utilização de áreas de estacionamento restritas respeita a veículos marcados com o símbolo n.º O1. Não estacione se o espaço estiver marcado com a matrícula de um veículo.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

O condutor de um veículo que transporte uma pessoa com deficiência grave, que necessite de transporte individual, marcado com o símbolo n.º O1, não é obrigado a respeitar as proibições de estacionamento, desde que não obstrua a via.

Um veículo com o símbolo n.º O1 pode ignorar os seguintes sinais:

- «Excepto para cargas e descargas» (Neplatí pre zásobovanie)
- «Apenas cargas e descargas» (Iba zásobovanie)
- «Excepto para transportes públicos» (Neplatí pre Prepravné služby)
- «Transportes públicos» (Prepravné služby).

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Alguns parques de estacionamento permitem que os veículos que apresentem o cartão de estacionamento estacionem gratuitamente ou com redução de tarifa.

- ➔ Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas. Não estacione se o espaço estiver marcado com o nome de uma pessoa ou com a matrícula de um veículo.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Em algumas zonas pode estacionar em ruas em que o estacionamento for proibido, mas apenas se não obstruir a via.

➡ Consulte o regulamento local.

Pode estacionar gratuitamente e exceder o limite de tempo nos locais em que o pagamento for obrigatório.

Pode exceder o limite de tempo nas áreas em que o estacionamento for gratuito mas por tempo limitado.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Os regulamentos nos parques de estacionamento variam. Confirme a informação nos avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.



SUÉCIA

GENERALIDADES

Os cartões de estacionamento isentam os respectivos portadores apenas relativamente às regras de trânsito que regulam o estacionamento. As regras de trânsito locais são normalmente determinadas pela autoridade do distrito e assinaladas pelos sinais de trânsito.

Os locais de estacionamento reservados especialmente a pessoas com deficiência física, portadoras de cartão de estacionamento, estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

Em alguns distritos, o estacionamento é gratuito para os portadores de cartão de estacionamento.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Pode estacionar no máximo até três horas nas áreas em que o estacionamento for proibido ou seja permitido por períodos de tempo inferiores a três horas, em conformidade com as regras de trânsito locais.

- Pode estacionar no máximo até 24 horas nas áreas em que o estacionamento for permitido por períodos de tempo compreendidos entre três e 24 horas, em conformidade com as regras de trânsito locais.
- Pode estacionar em áreas reservadas a peões, no máximo, até três horas.
- O estacionamento é permitido nos locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência física, portadoras de cartão de estacionamento, em conformidade com as regras de trânsito locais. O período de tempo máximo para o lugar de estacionamento em questão deve ser respeitado.
- Não pode estacionar em lugares de estacionamento destinados a fins ou tipos de veículos específicos.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

As regras supramencionadas definidas na placa à entrada do estacionamento nas vias públicas também se aplicam aos parques de estacionamento. Os proprietários podem proibir o estacionamento ou a paragem.



GENERALIDADES

Nas vias públicas e nos parques de estacionamento, os locais de estacionamento reservados a pessoas com deficiência estão marcados com o símbolo de cadeira de rodas.

O cartão de estacionamento é utilizado conjuntamente com o dístico de estacionamento. No entanto, serão atribuídas as mesmas concessões às pessoas de outros países que apresentem o cartão de estacionamento sem dístico de estacionamento.

ESTACIONAR EM VIAS PÚBLICAS

Não são conferidas concessões a veículos que apresentem o cartão de estacionamento no centro de Londres.

➔ Consulte o regulamento local.

Poderá estacionar em locais de estacionamento onde o estacionamento for proibido, excepto onde exista um sinal «proibido cargas e descargas», e apenas se não estiver a obstruir a via:

- até três horas em Inglaterra e no País de Gales;
- sem limite de tempo na Escócia e na Irlanda do Norte, excepto onde se apliquem restrições locais.

➔ Consulte o regulamento local.



Pode estacionar gratuitamente e sem limite de tempo onde o pagamento for obrigatório, excepto se os sinais indicarem o contrário.

➔ Consulte o regulamento local.

Pode estacionar sem limite de tempo onde o estacionamento seja gratuito mas por tempo limitado, excepto se os sinais indicarem o contrário.

➔ Consulte o regulamento local.

Não conduza nem estacione em zonas reservadas a peões, a menos que as concessões locais o permitam especificamente.

➔ Consulte o regulamento local.

ESTACIONAR EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Alguns parques de estacionamento permitem que os veículos que apresentem o cartão de estacionamento estacionem gratuitamente.

Consulte os avisos nos parques de estacionamento ou solicite informações aos funcionários.

Comissão Europeia

**Cartão de estacionamento para pessoas com deficiência
na União Europeia: condições nos Estados-Membros**

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais
das Comunidades Europeias

2009 – 34 p. – 9,9 × 21 cm

ISBN 978-92-79-10558-6

doi: 10.2767/74435

Como obter publicações da UE

Publicações pagas:

- através de EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- numa livraria indicando o título, o editor e/ou o número ISBN;
- contactando directamente um dos nossos agentes de vendas. Poderá obter os respectivos contactos consultando o sítio <http://bookshop.europa.eu> ou enviando um fax para +352 2929-42758.

Publicações gratuitas:

- através da EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- nas representações ou delegações da Comissão Europeia. Poderá obter os respectivos contactos consultando o sítio <http://ec.europa.eu/> ou enviando um fax para +352 2929-42758.

Para mais informações:

<http://parkingcard.europa.eu>

ISBN 978-92-79-10558-6



Serviço das Publicações

Publications.europa.eu